



PLANO DE CONTINGÊNCIA

COVID-19

Atualização
30 de março de 2020





ESTADO DE SANTA CATARINA
 Polícia Civil de Santa Catarina
 Delegacia-Geral da Polícia Civil

SUMÁRIO

1. FINALIDADE	3
2. CONTEXTUALIZAÇÃO	3
3. MEDIDAS INICIAIS	4
4. ORIENTAÇÕES GERAIS À PCSC	5
a) SERVIDORES:	5
b) INSTALAÇÕES FÍSICAS:	6
c) EQUIPAMENTOS:	6
d) SUSPEITA DE CONTAMINAÇÃO:	6
e) CONFIRMAÇÃO DA CONTAMINAÇÃO:	8
5. ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS INTERNOS	8
5.1 ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS CPP	8
5.2 ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DPCAMI	9
5.3 ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DPCO e Delegacias de Área/DRP	11
5.4 ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS ESPECIALIZADAS CAPITAL/DICS/DEIC	12
5.5 ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS CORE	14
5.6 ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS SAER	15
5.7 ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS GEPES	16
5.8 ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS CORPC	18
5.9 ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DA GTIC	19
5.10 ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DA DIPC	21
5.11 ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DA GERÊNCIA DE JOGOS E DIVERSÕES	23
5.12 ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS GEAPO	24
6. ALTERAÇÃO DE PROTOCOLO	24
7. SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS	24
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS	25



ESTADO DE SANTA CATARINA

Polícia Civil de Santa Catarina

Delegacia-Geral da Polícia Civil

Referência: PLANO DE CONTIGÊNCIA DA PCSC EM RELAÇÃO AO COVID-19

1. FINALIDADE: Apresentar medidas a serem aplicadas no âmbito da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC) em razão da Pandemia COVID-19 e dos riscos identificados.

1.1 Este documento visa orientar a atuação das unidades da Polícia Civil de Santa Catarina durante o período de crise apresentada devido ao contágio massivo de pessoas pelo vírus COVID-19, bem como aos desdobramentos sociais em decorrência desta calamidade.

1.2 O Estado de Santa Catarina determinou diversas medidas restritivas à população, com nítido impacto social e econômico, trazendo consequências graves para as instituições públicas, notadamente ao que tange à Segurança Pública.

1.3 Vislumbrando a possibilidade de crise de desabastecimento, derivada da deterioração da economia, bem como do recrudescimento das medidas restritivas sociais, cabe à Polícia Civil planejar e executar ações extraordinárias a fim de manter a segurança orgânica da instituição, bem como o melhor atendimento possível às demandas que se apresentem.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1 Os coronavírus são uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus – COVID-19 – foi descoberto em 31/12/2019, após casos registrados na China.

2.2 Os coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, somente em 1965 eles foram descritos como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, similar a uma coroa. A maioria das pessoas se infecta com algum desses ao longo da vida, sendo as crianças as mais propensas a se infectar.

2.3 A avaliação da Organização Mundial de Saúde (OMS) sobre o risco de contágio e impacto da COVID-19, a partir de 28/02/2020, classifica como “muito alta” a evolução deste evento. Em 30/01/2020, a OMS já havia declarado o surto de Doença Respiratória Aguda pelo SARS-CoV-2 como uma Emergência de Saúde Pública de “Importância Internacional” (ESPII).

2.4 Estima-se que o período médio de incubação da infecção por Coronavírus é de 5,2 dias, com intervalo que pode chegar até 12,5 dias. A transmissibilidade dos pacientes infectados por SARSCoV-2 é em média de 7 dias após o início dos sintomas.

2.5 A transmissão ocorre por meio de gotículas de saliva, espirro, tosse, catarro e contato



ESTADO DE SANTA CATARINA

Polícia Civil de Santa Catarina

Delegacia-Geral da Polícia Civil

com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, o nariz e/ou os olhos.

2.6 Os principais sintomas são febre, tosse e dificuldade de respirar, sendo indicado repouso e consumo abundante de água, além de medidas voltadas ao alívio do quadro sintomático, tais como o uso de medicamentos antitérmicos e analgésicos, umidificadores de ar e banhos quentes para o alívio da dor de garganta e tosse.

2.7 Frente ao cenário apontado, todos devem estar preparados para conter a transmissão do vírus e prevenir a sua disseminação por meio de vigilância ativa com detecção precoce, isolamento e manejo adequados dos casos, investigação e monitoramento dos contatos e notificação oportuna.

3. MEDIDAS INICIAIS ADOTADAS

3.1 Instalação de Comissão formada por Diretores e Gerentes da Polícia Civil a fim de avaliar as situações estratégicas relacionadas à “crise COVID-19”, mormente decidindo as questões relevantes, com a publicação de Circulares Internas.

3.2 Reforço de pessoal em órgãos estratégicos, com a designação de servidores para atuação em órgãos como a Gerência de Inteligência e a Gerência de Tecnologia da Informação, ambas pertencentes à estrutura da Diretoria de Inteligência.

3.3 Criação de canal oficial na Polícia Civil para publicação das normativas relacionadas à “crise COVID-19”, com amplo acesso pela rede mundial de computadores (endereço <http://www.pc.sc.gov.br>, menu "COVID-19") ou Portal Intranet (portal de notícias da rede interna da Polícia Civil, acessível em intranet.pc.sc.gov.br/portal, menu "Determinações COVID-19"), de forma a facilitar o fluxo de informação e cumprimento das determinações realizadas.

3.4 Tratativas com órgãos federais, estaduais e municipais para o auxílio em relação à transferência de materiais necessários para enfrentamento da crise.

3.5 Adoção de medidas para garantir a continuidade dos serviços prestados pela Polícia Civil, bem como a preservação da saúde dos policiais civis, com a ampliação dos atendimentos de forma online (Delegacia Virtual e Disque Denúncia), a possibilidade de trabalho remoto e mobilização do efetivo via escala de sobreaviso.

3.6 Substituição de reuniões presenciais por videoconferências, em todas as ocasiões em que a medida mostrou-se possível.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Polícia Civil de Santa Catarina

Delegacia-Geral da Polícia Civil

3.7 Adoção das providências para o desenvolvimento de sistema informatizado para implantação de projeto de ensino à distância na Academia de Polícia Civil, de modo que as matérias teóricas vinculadas à formação inicial de agentes e escrivães de Polícia possam ser ministradas remotamente.

4. ORIENTAÇÕES GERAIS À PCSC

4.1 Recomenda-se a todos os servidores e colaboradores que adotem as seguintes medidas preventivas básicas disseminadas pelos órgãos de saúde:

a) SERVIDORES:

- 1) Evitar contato próximo com pessoas, especialmente as que estiverem com infecção respiratória aguda;
- 2) Evitar apertos de mão, abraço e beijo como formas de saudação;
- 3) Lavar frequentemente as mãos, adotando as instruções repassadas pela Academia da Polícia Civil, em vídeo disponível na intranet;
- 4) Ao espirrar ou tossir é imprescindível que sejam cobertos nariz e boca;
- 5) Lavar e desinfetar as mãos após tossir ou espirrar;
- 6) Usar lenço descartável para higiene nasal e descartá-lo no lixo após a utilização;
- 7) Evitar tocar a boca, o nariz e os olhos;
- 8) Não compartilhar objetos pessoais;
- 9) Manter os ambientes bem ventilados;
- 10) Lavar as mãos antes de se alimentar;
- 11) Utilizar bebedouros apenas para abastecimento de garrafas e copos, sem que haja contato desses recipientes com a saída de água;
- 12) Evitar visitas desnecessárias, principalmente a idosos, pois são grupos vulneráveis;
- 13) Atentar-se quanto à segurança pessoal, tanto em serviço quanto fora, sendo que podem ser alvos de ataques de organizações criminosas;
- 14) Atentar-se quanto à segurança pessoal, ao realizar algum tipo de fiscalização e/ou interdição, no intuito de evitar ataques de pessoas que estão na iminência de ter seu negócio fechado/interditado.
- 15) Priorizar a realização de reuniões entre servidores por videoconferência. A criação



ESTADO DE SANTA CATARINA

Polícia Civil de Santa Catarina

Delegacia-Geral da Polícia Civil

de salas virtuais poderá ser solicitada à Gerência de Tecnologia da Informação pelo e-mail getic@pc.sc.gov.br, com a indicação de data e hora de início e término, bem como o endereço de email de todos os participantes.

b) INSTALAÇÕES FÍSICAS:

- 1) Realizar o atendimento de um usuário por vez, respeitando a distância de segurança;
- 2) Higienizar as mesas, teclados, mouses de computadores com álcool gel ou álcool isopropílico;
- 3) Higienizar as mãos, lavando-as com água e sabão ou, no caso de impossibilidade, utilizar álcool em gel, após encerrado cada atendimento;
- 4) Manter a segurança das instalações físicas das unidades policiais, evitando ataques e vandalismo.

c) EQUIPAMENTOS:

- 1) Manter seus equipamentos mantidos e em condições de uso;
- 2) Higienizar as viaturas antes e depois de utilizá-las, conforme instrução disponível na intranet;
- 3) Zelar pela limpeza das instalações, mantendo um ambiente limpo e harmonioso.

d) SUSPEITA DE CONTAMINAÇÃO:

- 1) Policiais que tenham regressado, nos últimos 14 (quatorze) dias, ou que venham a regressar, durante a vigência do Decreto n. 525/2020, de localidades em que há transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19), bem como àqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado, deverão ser aplicadas as seguintes medidas:



ESTADO DE SANTA CATARINA

Polícia Civil de Santa Catarina

Delegacia-Geral da Polícia Civil

SINTOMÁTICOS:

Os que apresentarem sintomas de contaminação pela COVID-19 deverão ser afastados do trabalho, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias, contados do retorno da viagem ou contato, conforme determinação médica.

Para tanto, devem encaminhar o atestado médico e a solicitação de agendamento de avaliação pericial à chefia imediata via email, com cópia à Coordenadoria de Saúde Ocupacional de sua diretoria, pois será agendado perícia médica.

Se não houver atestado médico, o policial deve enviar email à chefia imediata e à Coordenadoria de Saúde Ocupacional, com a descrição dos sintomas e o motivo pelo qual não possui atestado médico, e será afastado como falta justificada (abono pela chefia).

ASSINTOMÁTICOS:

Os que não apresentarem sintomas de contaminação pela COVID-19 deverão desempenhar, em domicílio, em regime excepcional de trabalho remoto, as funções determinadas pela chefia imediata, pelo prazo de 7 (sete) dias, a contar do retorno da viagem ou contato. Caso não seja possível o trabalho remoto, poderão ser afastados em uma das demais modalidades (férias, banco de horas). Em todos os casos, a chefia imediata deve imediatamente comunicar à DRP, com cópia para a Coordenadoria de Saúde Ocupacional da Diretoria.

Consideram-se sintomas de contaminação pela COVID-19: apresentação de febre, tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispneia (art. 11, parágrafo único, do Decreto n. 525/2020).



ESTADO DE SANTA CATARINA

Polícia Civil de Santa Catarina

Delegacia-Geral da Polícia Civil

e) CONFIRMAÇÃO DA CONTAMINAÇÃO:

- 1) Se confirmada a contaminação, o servidor deverá comunicar a situação, imediatamente, por meio digital, à chefia de sua unidade de lotação, com cópia para a Coordenadoria de Saúde Ocupacional da respectiva diretoria que o acompanha desde a quarentena;
- 2) A chefia da unidade de lotação do servidor que tiver confirmada a sua contaminação, deverá informar a Coordenadoria de Saúde Ocupacional, por meio do email gepes-cso@pc.sc.gov.br, o nome dos demais servidores que tiveram contato com o servidor contaminado.

5. ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS INTERNOS

5.1 ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS CENTRAIS DE PLANTÃO POLICIAL

5.1.1 Protocolo situação atual

- a) Recebimento de ocorrências referentes à apresentação de pessoa que, em tese, esteja em situação de flagrante, independentemente do horário, e outros casos ocorridos fora do horário de expediente das Delegacias de Polícia;
- b) Formalização e encaminhamento ao juízo criminal plantonista de requerimento de medidas protetivas de urgência, previstas na Lei nº 11.340/06, quando solicitadas pela ofendida, fora do horário de expediente da unidade policial especializada (DPCAMI);
- c) Instrução do boletim de ocorrência, de forma mais completa possível, nas situações em que ocorra a apresentação de pessoa e/ou objeto na CPP, e a autoridade policial decidir pela não formalização imediata de APF, AAA, AAI e TC, com o posterior encaminhamento à unidade policial especializada, ou do local do fato;
- d) Realizar a apreensão, requisição de perícia, e liberação de veículos recuperados, bem como a adoção das medidas para a baixa da restrição no sistema, quando lhe couber.

5.1.2 Protocolo situação de crise

- a) Adoção do sistema para lavratura de flagrantes por videoconferência em todo o



ESTADO DE SANTA CATARINA

Polícia Civil de Santa Catarina

Delegacia-Geral da Polícia Civil

Estado, otimizando o atendimento e a utilização do efetivo policial;

b) Instituição de escala de serviço de plantão diversa, nos termos do artigo 3º, §3º, da Lei n. 16.774/2015, por solicitação da Comissão, para funcionamento das unidades policiais na escala de 24 (vinte e quatro) horas de serviço, por 48 (quarenta e oito) horas de descanso, com a finalidade de aumentar em 25% o efetivo remanescente, necessário ao pronto emprego nas atividades essenciais.

5.2 ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DELEGACIA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA, ADOLESCENTE, MULHER E IDOSO

5.2.1 Protocolo situação atual

a) Atuação, desde a publicação da Resolução n. 003/GAB/DGPC/SSP/2020, com o quantitativo de servidores reduzido, com o objetivo de evitar o contágio pelo coronavírus (COVID-19);

b) Adoção da modalidade de trabalho remoto pelos servidores cujas funções permitem que atuem nessa condição;

c) Inserção dos policiais civis que exercem atribuições incompatíveis com trabalho remoto em escalas de sobreaviso;

d) Manutenção do usufruto de férias e licenças-prêmio dos servidores em geral. Aos servidores inseridos no grupo de risco foi facultada a antecipação de férias e licenças-prêmio;

e) Manutenção do plantão presencial em todas as Unidades Especializadas, com a finalidade precípua de atendimento aos casos elencados na Resolução n. 003/GAB/DGPC\SSP/2020, bem como manutenção de equipe de sobreaviso para atendimento e averiguação de denúncias oriundas do canal 181 e 180;

f) Dispensa de estagiários e colaboradores terceirizados, mediante autorização da SEA;

g) Manutenção do atendimento/acolhimento psicológico realizado pelos psicólogos policiais, com priorização do atendimento remoto, por telefone ou e-mail, exceto nos casos graves e/ou a critério da Autoridade Policial, de forma presencial;

h) Realização da coleta de solicitação de Medidas Protetivas, preferencialmente, de forma presencial e em casos pontuais, a critério da Autoridade Policial, por meio de telefone



ESTADO DE SANTA CATARINA
Polícia Civil de Santa Catarina
Delegacia-Geral da Polícia Civil

ou e-mail;

- i) Confecção presencial de procedimentos referentes a menores em conflito com a lei, haja vista a necessidade de guarda e/ou cautela do adolescente até o devido encaminhamento ao Sistema Socioeducativo ou aos pais e/ou responsável;
- j) Adoção de protocolo de atendimento ao público presencial com controle de acesso, de modo a não permitir concentração de pessoas na área interna e externa das Delegacias.

5.2.2 Protocolo situação de crise

- a) Designação de policiais civis de outras unidades, especialmente setores administrativos, para compor escalas de plantão e sobreaviso em virtude de eventual contágio de servidores que ora estão na linha de frente, expostos ao contágio diariamente;
- b) Manutenção de escala de sobreaviso pelos psicólogos para o atendimento presencial de vítimas de violência doméstica e escuta de crianças e adolescentes vítimas de crimes sexuais, a critério da Autoridade Policial;
- c) Recebimento de adolescentes com mandado de busca e apreensão cumprido por outras instituições, condicionado à existência de vagas no sistema socioeducativo, preferencialmente, permitindo que sejam encaminhados diretamente ao órgão competente;
- d) Transferência imediata de adolescente infrator apreendido da Unidade Especializada, após a lavratura do procedimento, não se aplicando, em hipótese alguma, a exceção prevista no art. 175, § 2º do ECA;
- e) Designação, em cada Comarca, de uma equipe de sobreaviso integrada por policiais de outras Unidades, para atendimento de locais de crime, de denúncias graves envolvendo atribuição das DPCAMIs, cumprimento de mandados de prisão, especialmente por haver previsão de aumento de número de situações flagranciais no interior das residências que irão demandar atuação imediata das DPCAMIs (caso o efetivo esteja extremamente reduzido, haverá equipe única da respectiva Regional responsável por realizar o atendimento anteriormente informado, além de outras demandas);
- f) Nos casos de feminicídio, excepcionalmente no período em que durar a crise, as DICs atuarão e/ou apoiarão na apuração do caso, mediante prévia avaliação e acionamento do delegado titular da DPCAMI, caso este entenda necessário o auxílio.
- g) Suspensão de férias/licença prêmio e usufruto de banco de horas, a critério da chefia imediata, preservando o grupo de risco.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Polícia Civil de Santa Catarina
Delegacia-Geral da Polícia Civil

5.3 ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DELEGACIAS DE POLÍCIA DE COMARCA/DELEGACIAS DE ÁREA/DELEGACIAS REGIONAIS DE POLÍCIA

5.3.1 Protocolo situação atual

- a) Atuação na modalidade de trabalho remoto pelos servidores cujas funções permitem que atuem nessa condição;
- b) Estabelecimento de escalas de sobreaviso aos servidores policiais civis os quais exercem atribuições incompatíveis com trabalho remoto;
- c) Manutenção, até o momento, do usufruto de férias e licenças-prêmio, exceto de servidores ocupantes de cargos comissionados. No mesmo sentido, àqueles que, por integrarem grupos de risco, foi facultada a antecipação de férias e licenças-prêmio;
- d) Operacionalização de escalas de atendimento presencial mínimo nas sedes de Comarca/Delegacias de área com a finalidade precípua de atendimento aos casos elencados na Resolução da DGPC e guarda dos prédios, veículos, equipamentos e armas da instituição. Permanecem plantões presenciais com emprego mínimo de efetivo nas unidades sedes de Comarca/área, integrando as Centrais Regionais de Plantão Policial, recebendo ocorrências de outras instituições de Segurança Pública, custodiando presos no limite da atribuição da Polícia Civil, bem como atendendo a demanda essencial de serviços, apoiados por escala secundária, em regime de sobreaviso, composta por Delegado de Polícia e servidor de cartório (Escrivão ou Agente de Polícia), com a finalidade de lavrar procedimentos policiais cujos prazos não foram suspensos pela Justiça e/ou pela Delegacia-Geral da Polícia Civil;
- e) Manutenção do estado de alerta de todos os Policiais Civis para possível convocação, inclusive daqueles que estiverem afastados em razão de férias ou licenças-prêmio;
- f) Dispensa de estagiários e colaboradores terceirizados mediante autorização da pasta responsável;
- g) Fiscalizações diuturnas relacionadas a Jogos e Diversões, com a finalidade de fazer cumprir os Decretos governamentais associadas a barreiras sanitárias em conjunto com o poder público municipal;
- h) Comunicação em tempo real com a respectiva Diretoria de Polícia pelos meios



ESTADO DE SANTA CATARINA
Polícia Civil de Santa Catarina
Delegacia-Geral da Polícia Civil

telefônico e telemático;

5.3.2 Protocolo situação de crise

- a) Designação de policiais civis de setores administrativos dessas unidades para comporem escalas de plantão e sobreaviso em virtude de eventual contágio dos servidores que ora estão na linha de frente, expostos ao contágio diariamente;
- b) Considerando a possibilidade de grande número de afastamento de policiais da atividade finalística em razão do contágio pelo COVID-19 e outros males decorrentes de situações críticas, necessária a viabilização de plantões macrorregionais, preferencialmente via videoconferência para minimizar o contato pessoal e mitigar o contágio pelo efetivo remanescente. No caso das Delegacias de área, concentrar as atividades presenciais apenas em uma unidade, preferencialmente na Central de Plantão Policial, se houver;
- c) Com a centralização de atendimentos ao público pela Central de Plantão Policial, manutenção de plantões mínimos nas demais unidades apenas com a finalidade de guardar patrimônio, vedado o atendimento ao público;
- d) Considerando a possibilidade de grande número de afastamento de policiais da atividade administrativa em razão do contágio pelo COVID-19 e outros males decorrentes de situações críticas, necessária a viabilização de setores que reúnam as atribuições das Delegacias Regionais, podendo ser centralizados junto às Diretorias de Polícia mediante convocação de efetivo, atuando, prioritariamente via sistema, evitando-se, ao máximo o contato com o público;
- e) Instituição de escala de serviço de plantão de 24 (vinte e quatro) horas de serviço, por 48 (quarenta e oito) horas de descanso, por solicitação da Comissão, obedecido o disposto no artigo 3º, §3º, da Lei n. 16.774/2015, com a finalidade de aumentar em 25% o efetivo remanescente, necessário ao pronto emprego nas atividades essenciais.

5.4 ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS ESPECIALIZADAS CAPITAL/DIVISÕES DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL/DIRETORIA ESTADUAL DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS

5.4.1 Protocolo situação atual

- a) Ações de fiscalização do cumprimento dos Decretos Estaduais, em especial nos



ESTADO DE SANTA CATARINA

Polícia Civil de Santa Catarina

Delegacia-Geral da Polícia Civil

grandes comércios e lojas de departamentos, nas cidades da Grande Florianópolis;

- b) Ações de monitoramento da criminalidade, em especial das atividades das facções criminosas e de roubos de carga e/ou bancos;
- c) Ações de tratamento e esclarecimento de *fake news*;
- d) Ações de preparação logística e tática para atuação das Delegacias Especializadas em possíveis cenários futuros;
- e) Ações de apoio a órgãos de fiscalização;
- f) Manutenção e reforço das atividades de monitoramento de interceptações telefônicas, análise de dados e análise de conteúdo de telefones celulares de investigados;
- g) Manutenção de plantão 24h no Núcleo de Informação e Suporte à Investigação – NISI;
- h) Manutenção dos trabalhos de monitoramento da criminalidade e serviço de baixa de registros de furto/roubo de veículos;
- i) Disponibilização de servidores específicos da DEIC para trabalhos urgentes da DIPC;
- j) Atendimento de requisições judiciais referentes às investigações em andamento;

5.4.2 Protocolo situação de crise

- a) Foco das atividades em dois ramos distintos das investigações especializadas: organizações criminosas e roubos/furtos de cargas, dividindo as equipes nesses dois grandes blocos. Isso porque os pontos mais gravosos para a segurança pública, bem como os crimes mais graves que, em tese, deverão ser investigados pela Polícia Civil de Santa Catarina, serão justamente o ataque de grupos/organizações criminosas armadas contra as linhas de abastecimento e instituições públicas;
- b) As Divisões de Investigação Criminal devem priorizar, durante o período de crise, informações, levantamentos, ações e indicativos de crimes relacionados a atentados contra instituições públicas, autoridades, agentes de segurança pública, linhas de abastecimento (farmácias, mercados, combustíveis, hospitais, etc.). O foco em um primeiro momento deve ser em relação aos PDVs (pontos de venda), fazendo levantamentos dos principais em sua área de atuação (mercados, hospitais, farmácias, etc), no sentido de ressaltar pontos sensíveis do local e estabelecer contato com os representantes dos PDVs. Já em um segundo momento será preciso estudar a logística desse material, no sentido de



ESTADO DE SANTA CATARINA

Polícia Civil de Santa Catarina

Delegacia-Geral da Polícia Civil

estabelecer rotas entre fornecedores e PDVs, demarcando pontos centrais de reunião, unificação de comboios com esses mantimentos;

c) Agentes que atuam nessas unidades deverão permanecer com armamento completo, inclusive armas longas, ainda que em suas residências, em período integral.

5.5 ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS COORDENADORIA DE OPERAÇÕES E RECURSOS ESPECIAIS

5.5.1 Protocolo situação atual:

a) Atuação em situações de resgates e revoltas em celas de Unidades Policiais. Embora exista determinação para encaminhamento de presos na maior celeridade possível, havendo necessidade, unidades policiais poderão solicitar a atuação da CORE para conter e/ou controlar distúrbios causados em celas de Centrais de Plantão, além de tentativas de resgates por parte de organizações criminosas. No entanto, a CORE, atualmente só conta com força letal para lidar com o problema, de modo que o critério para emprego da equipe será o uso de arma de fogo ou arma branca pelos contendores;

b) Atuação em ataques a Unidades Policiais e residências de policiais. Vislumbrando a possibilidade de desabastecimento e potenciais distúrbios sociais, as unidades policiais e os próprios policiais podem ser considerados alvos de ações criminosas, notadamente aquelas que visam à obtenção de armamentos, munições, etc. Além daquelas ações que, se aproveitando da vulnerabilidade momentânea, procurem retaliação por conta de operações policiais;

c) Atuação em operações táticas e de inteligência em investigações das Delegacias Especializadas. Conforme a missão tradicional da CORE PCSC, apoio em operações planejadas (busca e prisão de alta complexidade) e pronto emprego para situações emergenciais que necessitem de intervenção tática. Surge nesse momento o aditivo de operações de inteligência antes ou durante a fase coercitiva da investigação pelo incremento dos meios logísticos durante a crise (notadamente, viatura descaracterizada).

5.5.2 Protocolo situação de crise

a) Atuação em escolta de materiais essenciais. Garantir a logística de material



ESTADO DE SANTA CATARINA

Polícia Civil de Santa Catarina

Delegacia-Geral da Polícia Civil

essencial também se apresenta de importância inestimável à população. Quando necessário, a CORE realizará escolta de comboio unificado **com o objetivo de reabastecer os pontos de atendimento da comunidade;**

b) Atuação em ataques a linhas de abastecimento de recursos essenciais (farmácias, mercados, hospitais, postos de combustíveis, etc). Materiais básicos e essenciais à população em geral passam a ter grande valor em momentos de escassez. A atuação enérgica, repressiva e rápida para coibir ações criminosas busca a manutenção da ordem pública, bem como atendimento das necessidades básicas do cidadão;

c) Realização de segurança de autoridades, de acordo com demanda. Os diversos fatores que envolvem uma situação de crise como a enfrentada, podem gerar riscos à integridade de algumas autoridades. A CORE poderá ser acionada caso seja necessário;

d) Realização de Operações táticas em investigações de grupos que planejem roubos/saques/atentados a locais sensíveis/essenciais. As equipes especializadas de investigação, em tese, focadas em 02 tipos de crimes principais (furto/roubo de cargas e organizações criminosas), quando do cumprimento da fase de operações da investigação (operacional ou de inteligência) podem acionar a CORE para o atendimento das operações táticas. Há ainda, conforme mencionado, o aditivo de operações de inteligência antes ou durante a fase coercitiva da investigação pelo incremento dos meios logísticos durante a crise (notadamente, viatura descaracterizada).

5.6 ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS SERVIÇO AÉREO POLICIAL

5.6.1 Protocolo situação atual

a) Voos de monitoramento em regiões de interesse, objetivando identificar locais com a concentração de pessoas e ou funcionamento de comércio não autorizado (as regiões de interesse, devem ser indicadas por Diretores e Delegados Regionais);

b) Apoio às demandas das unidades da Polícia Civil, do Sistema de Segurança, do Sistema de Saúde, de Transporte de Órgãos e Tecidos Humanos, da Defesa Civil, de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais e de outras demandas de interesse Público;

c) Voos de monitoramento em unidades prisionais e similares.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Polícia Civil de Santa Catarina

Delegacia-Geral da Polícia Civil

5.6.2 Protocolo situação de crise

- a) Preservação de 01 Cmte, 01 Co-Piloto, e 02 Tripulantes Aerotáticos, e os demais serão convocados para atuarem na crise;
- b) Voos de monitoramento e plataforma de observação, repassando informações de interesse, à Comissão;
- c) Transporte rápido de policiais;
- d) Transporte de profissionais de serviços essenciais (Celesc/Casan/Ciasc/Abastecimentos, etc...);
- e) Transporte de equipamentos, alimentos, água potável, remédios, insumos;
- f) Transporte de profissionais da saúde;
- g) Transporte de autoridades;
- h) Apoio a comboios, busca de rotas livres e rápidas;
- i) Transporte de armas e munições;
- j) Apoio a operações policiais;
- k) Apoio à fiscalização, e controle do espaço aéreo regional;
- l) Transporte de enfermos;
- m) Execução rápida de barreira móvel;
- n) Fiscalização integrada com Cidasc (rebanhos);
- o) Apoio a barreiras e fiscalização de fronteiras e ou divisas estaduais;
- p) Apoio aos setores de Inteligência e T.I.;
- q) Apoio a ocorrências em andamento.

5.7 ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

5.7.1 Protocolo situação atual

- a) Realização de trabalho remoto pelos Policiais Civis da Gerência de Gestão de Pessoas, com redirecionamento dos telefones fixos do setor para os celulares dos policiais, com atendimento disponível das 8:00 horas às 19:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira;
- b) Realização de trabalho remoto em escala extraordinária de serviço das 8:00 horas às 19:00 horas, inclusive aos finais de semana, para os setores de Afastamentos, Banco de Horas e Estatísticas, a fim de realizar os encaminhamentos necessários ao cumprimento



ESTADO DE SANTA CATARINA

Polícia Civil de Santa Catarina

Delegacia-Geral da Polícia Civil

das normativas dos decretos, quanto aos afastamentos dos policiais;

- c) Realização de trabalho remoto em escala extraordinária de serviço das 8:00 horas às 19:00 horas, inclusive aos finais de semana, por parte dos Psicólogos Policiais da Coordenadoria de Saúde Ocupacional, que passaram a atender com prioridade absoluta os servidores com suspeita ou confirmação de contaminação por COVID-19, bem como os assintomáticos que devem ficar em quarentena, promovendo o acompanhamento para evitar a propagação e garantir a saúde e integridade dos policiais civis;
- d) Disponibilidade da Coordenadoria de Saúde Ocupacional como canal de atendimento via whatsapp para dúvidas sobre COVID-19, orientações de higiene, utilização de EPIs, fluxos de encaminhamento de casos suspeitos, entre outros;
- e) Disponibilidade dos Psicólogos da Coordenadoria de Saúde Ocupacional para atendimentos psicológicos via webconferência ou por telefone, conforme autorizado pelo Conselho Federal de Psicologia;
- f) Mapeamento da situação funcional dos policiais durante o estado excepcional, se trabalhando presencialmente, se remoto, se afastados e por qual motivo, bem como atualização das estatísticas junto ao Ministério da Justiça;
- g) Orientação sobre o controle do desempenho de todos os policiais civis em trabalho remoto;
- h) Apoio operacional ao CIOPOL para degravação de denúncias recebidas pelo 181, bem como para direcionamento dos Boletins de Ocorrência da Delegacia Virtual.

5.7.2 Protocolo situação de crise

- a) Manutenção da escala extraordinária de serviço da Coordenadoria de Frequência e Remuneração, especialmente para questões de afastamentos, banco de horas e estatísticas, a fim de providenciar as interrupções de férias e licenças para reposição do efetivo que eventualmente seja afastado em quarentena;
- b) Manutenção da escala extraordinária de serviço da Coordenadoria de Saúde Ocupacional, a fim de dar prioridade de atendimento às solicitações relativas ao agendamento de perícia, afastamento de servidores com suspeita de COVID ou necessidade de quarentena, assim como atendimentos psicológicos e orientações sobre prevenção à COVID-19;
- c) Prioridade de atendimento individualizado e direto pela Coordenadoria de Benefícios



ESTADO DE SANTA CATARINA

Polícia Civil de Santa Catarina

Delegacia-Geral da Polícia Civil

aos familiares de policiais que eventualmente venham a óbito, a fim de prestar apoio em nome da instituição, reunir documentos para pagamento do auxílio funeral, bem como para encaminhamentos administrativos diversos;

d) Convocação de policiais civis de outros setores da GEPES para atuação junto à Gerência de Jogos e Diversões e outros setores pertinentes, visando a fiscalização de estabelecimentos quanto ao cumprimento das regras de prevenção à COVID-19;

e) Convocação de Policiais Civis para atuação em Centrais de Plantão Policial e outras Unidades Policiais.

5.8 ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

5.8.1 Protocolo situação atual

a) Realização de trabalho remoto pelos Policiais Civis da sede e núcleos, que, de acordo com suas funções no órgão, conseguem atuar nessa condição;

b) Permanência em residência, de sobreaviso, dos Policiais Civis da sede, impossibilitados de realizar trabalho remoto, em razão das suas funções no órgão;

c) Manutenção do usufruto de férias e licença-prêmio, dos Policiais Civis da sede e núcleos;

d) Manutenção da escala de atendimento dos Delegados Corregedores e Escrivães, na sede, por meio do trabalho remoto;

e) Definição de Estado de alerta por todos os Policiais Civis, sede e núcleos, para possível convocação;

f) Convocação de Policiais Civis, da sede, para atuar na Central de Informações de Ocorrências Policiais - CIOPOL;

g) Permanência das atividades específicas do órgão, sede e núcleos, tais como, elaboração de relatórios; pareceres; minutas de portaria; acompanhamento e tramitação de documentos no SGP-e; acompanhamento e encaminhamento das demandas por e-mail; tramitação dos expedientes; recebimento e encaminhamento de denúncias envolvendo Policiais Civis; orientação acerca de questionamentos diversos; publicação, na página informatizada do órgão, de orientações e provimentos;

h) Possibilidade de acionamento da CORPC pela população, em todo o Estado, por meio do telefone (48) 99175-0568, e do email corregedoria@pc.sc.gov.br.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Polícia Civil de Santa Catarina
Delegacia-Geral da Polícia Civil

5.8.1 Protocolo situação de crise

- a) Convocação de policiais civis para atuação no CIOPOL;
- b) Convocação de policiais civis para atuação na Gerência de Jogos e Diversões e outros setores pertinentes, visando à fiscalização de estabelecimentos quanto ao cumprimento das regras de prevenção à COVID-19;
- c) Convocação de Policiais Civis da sede e núcleos para atuação em Centrais de Plantão Policial e outras Unidades Policiais;
- d) Convocação de Policiais Civis da sede e núcleos para auxiliar na execução plena das determinações emanadas pela Comissão COVID-19 da PCSC e/ou da DGPC, fazendo o monitoramento quanto ao cumprimento daquelas determinações, pelos Policiais Civis, no Estado;
- e) Recebimento de denúncias envolvendo Policiais Civis, com o respectivo encaminhamento e orientação.

5.9 ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DA GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

5.9.1 Protocolo situação atual

- a) Reorganização administrativa em razão do recebimento de efetivo em reforço, com distribuição de atribuições conforme aptidão técnica de cada servidor e colaborador;
- a) Atendimento de solicitações de criação e implantação de Redes Virtuais Privadas (VPN) a todos os policiais e colaboradores em trabalho remoto no Estado;
- b) Apoio técnico para instalação e configuração de VPNs a usuários fora da estrutura física da Polícia Civil de Santa Catarina e seus órgãos de apoio;
- c) Monitoramento e manutenção de servidores (físicos e virtuais) utilizados para disponibilização de serviços vinculados a sistemas utilizados pela atividade meio e fim;
- d) Distribuição e manutenção de equipamentos de informática, em reforço aos trabalhos realizados pela empresa contratada para essa finalidade;
- e) Criação e manutenção de portal para concentração de notícias e determinações formuladas pela Comissão de Acompanhamento e Controle de Propagação do Vírus



ESTADO DE SANTA CATARINA

Polícia Civil de Santa Catarina

Delegacia-Geral da Polícia Civil

COVID-19 (acessível em intranet.pc.sc.gov.br/portal);

- f) Monitoramento de normas e informações à respeito do assunto, para alimentação do canal oficial de comunicação, de forma a facilitar o fluxo de informação;
- g) Criação de salas virtuais de videoconferência para reuniões da Comissão de Acompanhamento e Controle de Propagação do Vírus COVID-19, bem como para atendimento a quaisquer órgãos administrativos e operacionais;
- h) Desenvolvimento de Sistema para gestão de afastamentos de servidores e controle de viaturas, de modo a permitir uma melhor gestão específica de recursos humanos afetados de alguma forma por contágio ou suspeita de contágio;
- i) Desenvolvimento de sistema informatizado para prosseguimento de projeto de implantação de ensino à distância na Academia de Polícia Civil, de modo a permitir que matérias teóricas vinculadas à formação inicial de agentes e escrivães de Polícia sejam ministradas remotamente;
- j) Desenvolvimento de sistemas e ferramentas de apoio aos trabalhos da Comissão de Acompanhamento e Controle de Propagação do Vírus COVID-19, bem como a todas as ações realizadas pela Instituição;
- k) Manutenção das atividades de sustentação de Tecnologia da Informação, tais como monitoramento e resolução de problemas de rede lógica, videomonitoramento, suporte de informática;
- l) Manutenção das rotinas administrativas necessárias à prestação de serviços de Tecnologia da Informação, tais como atendimento a solicitações diversas realizadas por correio eletrônico e sistema de gestão de processo eletrônicos;
- m) Realização das atividades administrativas necessárias ao acompanhamento de contratos de tecnologia firmados com a Polícia Civil, cujos serviços são considerados essenciais (implantação de equipamentos de impressão, suporte de informática, manutenção de infraestrutura, etc);
- n) Preparação de protocolo para substituição de canal de comunicação com adoção prioritária da rede rádio digital, nas localidades cobertas pelo serviço, na hipótese de colapso do sistema de telecomunicações no Estado.

5.9.2 Protocolo situação de crise

- a) Redimensionamento do time, bem como redistribuição de atribuições, conforme



ESTADO DE SANTA CATARINA

Polícia Civil de Santa Catarina

Delegacia-Geral da Polícia Civil

carga de trabalho;

- b) Extensão do projeto para lavratura de flagrantes por videoconferência a todas as Regionais no Estado, com a capacitação das equipes de plantão e preparação de tutoriais e guias rápido, necessários ao treinamento para uso do sistema;
- c) Substituição do canal de comunicação, com adoção da rede rádio digital para localidades cobertas pelo serviço, na hipótese de colapso do sistema de telecomunicações no Estado;
- d) Utilização da rede rádio de outras Instituições (Segurança Pública ou órgãos vinculados ao Governo Federal) para transmissão de informações e determinações emitidas, em localidades não cobertas pela rede rádio digital, caso verificada a situação anteriormente reportada;
- e) Migração da estrutura física da Gerência de Tecnologia da Informação ou distribuição das equipes para realização de trabalho remoto, caso não haja energia e linha de comunicação na Capital do Estado.

5.10 ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DA DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

5.10.1 Protocolo situação atual

- a) Proporcionar diagnósticos e prognósticos sobre a evolução de situações do interesse da Segurança Pública, no que abrange as atividades da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, subsidiando o tomador de decisão;
- b) Coordenar a atividade de Inteligência no âmbito da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, promovendo a integração entre todas as regionais do Estado e o fluxo de informações, através dos Núcleos de Inteligência (NINTS);
- c) Promover e centralizar a troca de informações de inteligência entre as agências Estaduais e Interestaduais;
- d) Auxiliar a investigação criminal através de ações de Inteligência e Contraineligência;
- e) Monitorar Organizações Criminosas, em conjunto com as Delegacias Especializadas, que atuam no Estado;
- f) Auxiliar a CORE com ações pontuais, através do setor de Operações de Inteligência, quando necessário;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Polícia Civil de Santa Catarina

Delegacia-Geral da Polícia Civil

- g) Realizar a prestação de serviços de suporte de sistemas;
- h) Realizar o acompanhamento dos registros de ocorrências por parte das Delegacias de Polícia e Delegacias Virtuais e gerar relatórios sobre a atuação da Polícia Civil em nosso Estado.

5.10.2 Protocolo situação de crise

- a) Proporcionar diagnósticos e prognósticos sobre a evolução de situações do interesse da Segurança Pública, especialmente aquelas correlatas ao COVID-19, subsidiando o Delegado-Geral de Polícia e os membros da Comissão de Acompanhamento e Controle de Propagação do Vírus COVID-19 da Polícia Civil de Santa Catarina;
- b) Trabalhar em conjunto com outras instituições da Secretaria de Segurança Pública e outras Secretarias de interesse de forma integrada no Centro Integrado de Gerenciamento de Riscos e Desastres de Santa Catarina (CIGERD) junto com a Defesa Civil do Estado e Intensificar a troca de informações, mantendo um canal direto de comunicação através do GRAC, visto a permanência de um profissional de cada instituição de segurança pública e correlatas no local;
- c) Criar uma escala de sobreaviso dos servidores da Gerência de Inteligência para estarem atuando junto aos comitês integrados e buscando informações atualizadas referentes à crise instalada;
- d) Gerenciar a atuação dos Núcleos de Inteligência nas Regionais, auxiliando os agentes de Inteligência que os integram com informações referentes à crise e, quando necessário, requisitar o auxílio destes em ações pontuais, ou ainda, requisitar o auxílio destes em atividades típicas de Inteligência na DIPC (conforme art. 3o , VII da resolução N 17/GAB/DGPC/SSP/2019);
- e) Em caso de agravamento da crise, requerer, ao Delegado-Geral, que os NINTs sejam designados a trabalhar de forma exclusiva na atividade de inteligência, mantendo o fluxo de informações de suas Regionais com a DIPC;
- f) Prestar apoio a outros setores e Gerências da DIPC em relação ao aumento da demanda de alguns serviços ocasionado pela crise;
- g) Monitorar organizações criminosas e ameaças à vida de servidores e prédios públicos, em conjunto com as Delegacias Especializadas, ou ações de grupos criminosos, que possam desestabilizar a ordem pública e agravar o atual cenário de crise instalada;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Polícia Civil de Santa Catarina

Delegacia-Geral da Polícia Civil

- h) Realizar buscas de dados no meio cibernético de informações que possam subsidiar a tomada de decisões dos gestores, bem como situações pontuais que possam vir a agravar a crise, além do combate a notícias falsas (Fake News) e monitorar de organizações criminosas por meio de fontes abertas, principalmente no que se refere às redes sociais, para tentar identificar e neutralizar ações que estejam sendo planejadas, bem como identificar integrantes de organizações criminosas e simpatizantes;
- i) Centralizar, automatizar e uniformizar a coleta de informações estatísticas, para atender de forma efetiva as necessidades dos gestores nas tomadas de decisões;
- j) Realizar a prestação de serviços de suporte de sistemas de forma ininterrupta.

5.11 ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DA GERÊNCIA DE JOGOS E DIVERSÕES

5.11.1 Protocolo situação atual

- a) Coordenar as ações operacionais ostensivas e diárias em todo o Estado de Santa Catarina, a fim de dar cumprimento às medidas restritivas impostas no Decreto n. 515/2020 e seguintes, do Governo do Estado, e atuar junto à DIPC para verificação e análise da efetividade da atuação da Polícia Civil;
- b) Exercer a fiscalização diária, juntamente às demais Delegacias e Especializadas da Capital, a fim de dar cumprimento às medidas restritivas impostas pelo Decreto n. 515/2020 e seguintes, no município de Florianópolis;
- c) Orientar as Unidades da Polícia Civil quanto à abrangência das medidas restritivas impostas pelo Decreto n. 515/2020 e seguintes, do Governo do Estado.

5.11.2 Protocolo situação de crise

- a) Ampliar as atividades constantes no protocolo de situação atual, fazendo uso de servidores que se encontram em setores administrativos da Polícia Civil.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Polícia Civil de Santa Catarina
Delegacia-Geral da Polícia Civil

5.12 ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

5.12.1 Protocolo situação atual

- a) Realização de trabalho remoto pelos servidores dos seguintes setores: faturas, gestão da frota, combustível, documentação veicular, diárias, compra de passagens e telefonia fixa e móvel;
- b) Manutenção do abastecimento das unidades da Polícia Civil. A logística compreende a entrega de materiais de consumo (álcool gel, papel higiênico, máscaras, luvas, folha A4, produtos de limpeza, insumo de trabalho em geral) e de bens permanentes (mesas, cadeiras, armário e outros);
- c) Disponibilização de 1 (um) caminhão guincho, 2 (dois) caminhões baú e 1 (um) furgão para a realização de atividades necessárias à distribuição dos materiais.

5.12.2 Protocolo situação de crise

- a) Convocação de policiais civis para auxílio na continuidade do serviço público desenvolvido pelos setores, notadamente a logística de distribuição de materiais de consumo que abastece as unidades. Para tanto, foi elaborada uma lista pela Gestão da Frota com a categoria da carteira nacional de habilitação dos policiais civis que poderiam auxiliar na tarefa, com a possibilidade de convocação de escolta policial aos caminhões baú até a chegada ao destino.

6. ALTERAÇÃO DE PROTOCOLO

6.1. A alteração de protocolo dar-se-á por meio de cadeia de comando com a decisão do Delegado-Geral de Polícia Civil.

7. SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS

7.1 Diante da situação emergencial, os casos não previstos neste documento serão submetidos à análise da Comissão de Acompanhamento e Controle de Propagação do



ESTADO DE SANTA CATARINA

Polícia Civil de Santa Catarina

Delegacia-Geral da Polícia Civil

Vírus COVID-19 da Polícia Civil de Santa Catarina, pelas devidas vias hierárquicas, para decisão ulterior do Delegado-Geral de Polícia Civil.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 A PCSC está comprometida em zelar pela saúde de seus servidores e das pessoas que atendem em seus Órgãos e unidades, bem como em contribuir para a contenção da disseminação e do contágio da COVID-19. Em face disso, recomenda que o servidor acesse diariamente o site da PCSC (<https://www.policiacivil.sc.gov.br/>) e a intranet (<intranet.pc.sc.gov.br/portal>) para manter-se atualizado, principalmente quanto às deliberações da Comissão de Crise.

8.2 A PCSC recomenda que todos seus servidores sigam as orientações médicas, mantenham o exercício de suas funções conforme as orientações e colaborem para a não propagação da COVID-19.

8.3 No ambiente digital utilizado para disseminação de informação sobre a COVID-19, os servidores devem observar o compartilhamento de informações corretas, de fontes confiáveis e validadas pelos órgãos de saúde e demais autoridades responsáveis pelas medidas de contenção e tratamento da pandemia, a fim de evitar a proliferação de notícias falsas (*fakenews*).

8.4 A PCSC ressalta, ainda, que a situação estará em constante avaliação, de acordo com o cenário de proliferação da COVID-19, motivo pelo qual este plano será atualizado por aditamentos, se necessário, em consonância com as demandas emergentes.

Delegacia-Geral da Polícia Civil, 24 de março de 2020.



Delegacia-Geral da Polícia Civil

Comissão de Acompanhamento e Controle de
Propagação do Vírus COVID-19